

	Tribunal de Contas Mato Grosso	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
	TRIBUNAL DO CIDADÃO	Telefone(s): 65 3513-7575 / 7877 / 7166 / 7874 / 7872 / 7121 / 7525 / 7143
		E-mail:

Ofício nº : 507/2018

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2018

Ao Senhor

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

ex- Secretário de Estado de Fazenda

Rua Marechal Severino de Queiroz, nº 475, Bairro Duque de Caxias

Cuiabá - MT

Assunto: Processo nº 5.999-4/2012 – Denúncia

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,



Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.